



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 1.080, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Senhora **MARLI JESUS SOARES DOS SANTOS**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022; e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,


**RESOLVE**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora **MARLI JESUS SOARES DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 32.578.044-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 354.558.958-77, servidora efetiva no cargo de "Auxiliar de Serviços Diversos", referência 01, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 076/2024, a partir de 20/12/2024, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2023.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/12/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente